

ARQUIVOS DE MACAU



1964
IMPRENSA NACIONAL
MACAU

1697

Termo, que se fez em Meza, sobre se
deve abrir, ou não a Carta do Vereador
Jozé da Cunha de Eça

Aos dezoito de Julho de 1697, se apprezentou em Meza de Vereação huma Carta, q' enviou o Vereador, Jozé da Cunha de Eça, a qual, assentarão os Officizes della, se não abrisse, e se sellasse com o Sello da Cam.^a, e se guardasse no Cartorio. De que Eu M.^{el} Roiz Freire fiz esta declaração, p.^r assim o terem ordenado. Em fé do que me assignei no m.^{mo} dia, e Era acima. — Manoel Roiz Freire.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

1697

**Termo feito em Meza de Vereação,
sobre nenhum Snrio vendesse Sal
aos Chinas, e &.^a**

Aos dezassete dias do mez de Setembro de 1697, estando em Vereação os Officiaes, q' de prez.^{te} servem, assentário, q' nenhum Snrio dos Navios venda Sal a Chinas, pela prohibição do Mandarim da Venda do Sal, ⁽¹⁾ e que se venderão aos Moradores, conforme a capacid.^a de suas familias, pelo prejuizo, q' de tal venda pode succeder: e o que o contrario fizer, assim Senrios dos Navios, como os Moradores, q' contra o q' se tem assentado fizer, pagarão as perdas, e damnos, q' nisso houver; e p.^a q' lhe fosse prez.^{te}, forão notificados os d.^{os} Senrios. De como assim o assentário, fiz este termo, em q' se assignarão os d.^{os} Officiaes, no m.^{mo} dia, e Era acima. E não assignarão os Officiaes neste termo, e p.^a lembrança fiz esta declaração p.^a consto, de q' assim se assentário, em fé do que me assignei. — Manoel Roiz. Freire.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr.^{to} da Cam.^a

(1) Segundos os chinezes, o processo de extrair o sal do mar, foi-lhes ensinado por Sôk Sá-Si 夙沙氏, um ministro que viveu nos tempos prehistóricos. Na China, o sal constituia monopólio do governo e o Comissário, do Sal era um funcionário de alta categoria incumbido de arrecadar a receita proveniente do sal e de reprimir o seu contrabando, que era feito em grande escala. Para o objecto da administração do sal, a China estava dividida em sete circuitos principais e as autoridades da administração do sal eram independentes das autoridades locais.

Só quatro classes de indivíduos podiam vender o sal sem licença: os indivíduos com mais de 59 anos, os que tinham menos de 16 anos; os cegos e os aleijados; e as velhas sem meios viáveis de subsistência.

1697

Termo feito nesta Caza da Cam.^a em
prezença dos Officiaes della, em q' as-
sistio o Rd.^o Vigr.^o G.¹, e os Rd.^{os} Prel-
lados das Relligioens, e seus compa-
nheiros, p.^a se assentar o meio mais
conveniente ao Serviço de S. Mag.^e, so-
bre as duas vias, q' se acharão do
tempo do S.^r Ant.^o Paes de Sande, e
hum Alvará, e huma Provizão, q' jun-
tas com ellas estavam, p.^a se ventillar
se as d.^s Vias tinhão, ou não vigor; o
qual termo se fez Judicialm.^{te}, cujo
theor he o seguinte

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de 1697 annos, nesta Cid.^e de Macão
do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, sendo ali prez.^{tes} os Ministros
do Governo desta d.^a Cid.^e, a saber — O Vereador Pero Váz de Siqr.^a, o Juiz Ordnr.^o
M.^{el} da S.^a Quaresma, e o Procd.^{or} Manoel de Abreu, p.^r estar os mais Officiaes em-
pedidos, com o Escr.^{to} da Cam.^a M.^{el} Roiz. Freire; forão convocados o Illmo e R.^{mo}
S.^r D. João de Cázal, Bispo de Macão, q' não se achou prez.^{te} p.^r doente, o Ouv.^{or}
de S. Mag.^e, M.^{el} dos Santos, o m.^{to} Rd.^o Licenciado Domg.^{os} Cardozo Vieira,
Provizor, e Vigr.^o G.¹, e os m.^{tos} Rd.^{os} Prellados das Relligioens desta d.^a Cid.^e, a
saber — Fr. Mathias de St.^a Roza-Vigr.^o de S.^m Domg.^{os}, q' trouxe p.^r compa-
nheiro o Rd.^o Fr. M.^{el} de Noronha; Fr. Jozé de Encarnação-Prior de St.^o Agos-
tinho, com seu companheiro Fr. Jozé da Conceição; Fr. Ant.^o S.^m Tiago-Guar-
dião de S.^m Fran.^{co}, com o Rd.^o P.^o Fr. M.^{el} da M.^e de Deos, q' veio, p.^r Compa-
nheiro; e o Rd.^o P.^o Agostinho Barilli da Comp.^a de Jezus, q' disse vinha em lugar
do Rd.^o P.^o Vizitador, p.^r se achar indisposto, com o Rd.^o P.^o Mathias Correa da

Comp.^a, q' veio p.^r seu companheiro; e M.^{el} Per.^a Alpedrinha outro Taballião, comigo Taballião ao diante nomeado: e sendo todos juntos na d.^a Caza da Cam.^a, logo pelo d.^o P.^e Guardião de S.^m Fran.^{co}, Fr. Ant.^o de S.^m Thiago, foi apprezentado o Masso das Vias de Susseção de Cap.^m G.^l, q' tinha no seu Convento do tempo do S. Ant.^o Paes de Saude, Govd.^{co}, q' foi do Estado da India, cujo sobre escripto dizia assim. — Hei p.^r bem, que este Masso se abra na Caza da Cam.^a da Cid.^e do Nome de Deos de Macio na China, sendo prez.^{tes} os Officiaes della, e os mais Ministros de Justiça, e Fazd.^a, Fidalgos, Capitaens, Cidadaons, e Povo da m.^{ma} Cid.^e, em cazo que não chegue a ella Belechior de Aramal (sic.) de Menezes, q' vai servir o Posto de Cap.^m G.^l da d.^a Cid.^e, p.^r lhe haver succedido algum infortunio no mar, ou morrer na viagem, ou fallecer de pois de ter tomado Posse; e ainda no cazo, q' esteja servindo o d.^o Cargo, Luis de Mello de Sampaio: e se guardará inteiram.^{te} o q' se dispoem no Alvará, q' vai aberto dentro neste Masso. — O qual Masso se abriu hontem 27 do corr.^{te} na Igreja de S.^m Fran.^{co}, e vendo-se o d.^o Alvará, forão de parecer, q' não se abrissem as duas Vias, p.^r algumas duvidas sobre as clauzulas do d.^o Alvará, se não na Caza da Cam.^a e se tornou a entregar o d.^o Masso com o d.^o Alvará, e as duas Vias fechadas, e mutradas (1) ao d.^o P.^e Guardião p.^a o levar a d.^a Caza da Cam.^a, como o fez com n.^{as} huma Provisão junta. E pelo d.^o Vereador Pero Váz de Siqueira foi dito as sobred.^{as} Pessoas, q' forão convocadas, p.^a q' cada qual desse seu parecer, segd.^o entendesse em Deos, e suas conciencias, o q' fosse p.^a Serviço de S. Mag.^e, e quietação desta sua Cidade. O que todos fizerão, e a mais votos se achou, q' convinha se abrissem as d.^{as} Vias. Por bem do q' fiz este termo p.^r ordem dos Ministros do Governo desta Cid.^e com todas as sobred.^{as} Pessoas, e Taballião sobred.^o, comigo Paulo de Campos, Taballião publico das Nottas, e do Judicial p.^r S. Mag.^e nesta d.^a Cid.^e, q' o fiz escrever, e subscrevi. — Paulo de Campos — Pero Váz de Siqueira — M.^{el} da S.^a Quaresma — Manoel de Abreu — Manoel dos Santos — M.^{el} Roiz Freire — Domingos Cardozo Vieira — Fr. Mathias de St.^a Roza — Fr. José de Encarnação — Fr. Antonio de S.^m Thiago — Agostinho Barilli, da Comp.^a de Jezus — Fr. José da Conceição — o P.^e Mathias Correa.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

(1) Seladas com sinete.

1697

Termo da proposta feita pelo Vereador do meio, Pero Váz de Siqueira, estando prez.^{tes} os Rd.^{os} Prellados das Relligioens, e o Rd.^o Provizor, e Vigr.^o G.¹, Povo e &.ª

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de 1697 annos, nesta Cid.^e do Nome de Deos de Mació, na Caza da Cam.^a della, sendo presentes o Rd.^o Vigr.^o Gl., e os Rd.^{os} Prellados das Relligioens, e os seus companheiros, os Fidalgos, Sargento-mór, os Capitães, e o Povo junto, foi proposto pelo Vereador do meio, Pero Váz de Siqueira, que como foi Deos servido levar o nosso Cap.^m G.¹ Cosme Roiz. de Carvalho e Souza, q' falleceo hontem, e como p.^r seu fallecim.^{to} se não achou via nenhuma nova de Sucessão, p.^r mt.^{as} delligencias, q' fez este Senado, e só se acharão duas, que disse o Rd.^o P.^e Guardião de S.^m Fran.^{co} tinha de annos em seu poder, e consultados os Rd.^{os} Prellados das Relligioens, forão de parecer, q' visto não haver outras mais modernas, se havião, e devião abrir; p.^a o q' são Vm.^{ees} chamados, p.^a em prezença de todos se abrir a primeira, a qual se abriu, e leo o Taballião Paulo de Campos, e a pessoa, q' se achou nella era fallecida, que he Vasco Barboza de Mello; a abrindo-se a segunda, se achou a Nuno Ferrão Castelbranco ja defunto: e de como assim passou, se fez este termo p.^a a todo o tempo constar, em q' se assignarão os Ministros da Camara, com elles o d.^o Taballião, e as mais Pessoas, q' se achavão presentes. Eu M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subcrevi. — Pero Váz de Siqueira — M.^{el} da S.^a Quaresma — M.^{el} de Abreu — M.^{el} dos Santos — Paulo de Campos — Domg.^{os} Cardozo Vieira — Fr. Mathias de St.^a Roza — Fr. Jozé da Conceição — Fr. Ant.^o de S.^m Thingo — Fr. Jozé de Encarnação — Agostinho Barilli, da Comp.^a de Jezus — O P.^e Mathias Correa — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Ant.^o de Siqueira de Noronha — Jeronimo de Vasconcellos — Diogo de Brito — Paulo Cerqr.^s da Silva — M.^{el} Simoens Pereira — Felis Pereira — Pedro Váz da Fon.^{ca} Coutinho — M.^{el} Glz. dos Santos — Fran.^{co} Lour.^o de Carvalho — Jozé de Lx.^a de Almeida — Jeronimo de Abreu de Lima — João Garcia de Luares — Fellippe Frois de Quadros — M.^{el} Rombo de

Carvalho — M.^{el} Glz. Rebouças — Jozé da Silva — M.^{el} Roiz de Sá — Jozé Vieira da Silva — Vicente de Moura e Bastos — Luis de Araujo de Barros — Ant.^o Pinhr.^o de Faria — Niculão de Olivr.^a Aranha — Luis Lopes de Siqueira — Gaspar Mrz. — Jacome Roiz de Lira — Ignacio Pires — Fran.^{co} Roiz. Ribeiro — M.^{el} dos Santos — João Roiz. — Fran.^{co} Dias — Sebastião Glz. — Andre da Silva — Niculão da Silva.

No mesmo dia, de pois de assignarem todos o termo atrás da abertura das Vias, e de como se não achou Pessoa viva nellas, p.^f serem os nomeados deffuntos, forão convocados os m.^{mos} Rd.^{os} Padres da Consulta passada, sobre a determinação das d.^{as} Vias, e foi proposto pelo Vereador do meio, Pero Váz de Siqueira, q' visto frustarem-se as Vias, p.^f sem (sic.) os nomeados deffuntos; vissem os Rd.^{os} Padres o meio, q' esta Cid.^e deve, ou pode tomar no cazo prezente: e por todos os d.^{os} Rd.^{os} Padres, e o Rd.^o Vigr.^o G.^l, uniformemente disserão, q' ficasse a nobre Cid.^e supprindo esta falta do Cap.^m G.^l, athé nova Ordem do Governo da India, aquem se dará parte. E de como assim foi determinado, se fez este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, que o fiz escrever. — Doming.^{os} Cardozo Vieira — Fr. Mathias de Santa Roza — Fr. Jozé de Encarnação — Mathias Correa — Fr. Antonio de S.^m Thiago — Agostinho Barilli-da Comp.^a de Jezus — Fr. Jozé da Conceição.

Estão conformes. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr.^m da Cam.^a

1697

Termo sobre huma proposta, q' se fez em Concelho de Homens bons, p.^a o ajuste de como se hade ter mão nesta Terra, e sobre outras materias, que abaixo se verão

Aos vinte hum dias do mez de Dezembro de 1697 annos, nesta Cid.^e do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.^o Anno servem, forão chamados os Homens bons, q' costumão andar neste Regim.^{to}, e sendo juntos, se lhes foi dito pelo Vereador do meio, Pero Váz de Siqueira, que Sm.^{tes} forão chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{to} p.^r huma proposta os negocios mui importantes ao bem commum, e conservação desta Cid.^e, cujo theor he o seg.^{to} — Notório he a Vm.^{tes} o estado lastimozo, em q' de prez.^{to} se acha esta Cidade, redunda p.^r todos os caminhos o ultimo termo da sua subsistencia, e ruina particular de cada hum de Vm.^{tes}, facil.^{te} se pode entender a do Commum, porq. mal pode ser todo rico, qd.^o as partes estão tão attenuadas. Para as despesas ordnr.^{as}, e extraordnr.^{as} desta Republica, estão consignados os Direitos, q' se tirão dos Barcos; porem entrarão estes nesta Monção tão destruidos, como Vm.^{tes} não ignorão. Os Barcos de maior conveniencia são os da Junta do Commercio da India, e posto q' o Superintendente tem concorrido com algum dinheiro, com tudo athe o prez.^{to} não sabemos o q' delles rezultou, e escrevendo-lhe sobre este particular huma Carta este Senado, respondeo, q' ajustaria final.^{te} as contas, mas q' primr.^o havia de tirar a Congrua do S.^r Bispo, p.^r assim lhe ser ordenado de Goa. Na qual suppozição, he impossivel satisfazer esta Cid.^e as suas obrigaçoens, e dezempenhar-se do emprestimo, q' tomou este Senado, a cuja satisfação se obrigarão todos os Homens bons nesta Caza da Cam.^a, e he precizam.^{te} necessaria, porq. não haverá quem empreste mais hum Pardao a esta Cid.^e, vendo, q' se não satisfaz esta divida, contrahida, com tanta solemnidade. A este fim são Vm.^{tes} chamados, e p.^a q' em negocio de tanta consideração se pratição (sic) com clareza: prgunta-se a Vm.^{tes} em primeiro lugar, como nos devemos haver com o Superintendente sobre esta Congrua do S.^r Bispo; porq p.^r huma parte, temos Superintendente (sic.) ordens

apertadas do S.^o V. Rei p.^a a pagar dos Direitos da Comp.^a, independentem.^{te} da Cidade, por outra parte, impoem-se huma Pensão m.^{to} grande a esta Cidade, e totalm.^{te} incompativel com as outras, porq.^{ue} forçozam.^{os} se hade faltar a alguma. — Proguntase em 2.^o lugar. — Que meio se deve tomar p.^a satisfazer o empenho, q.^{ue} se tem feito neste anno, a cuja satisfação estamos todos obrigados p.^a huma Escripura publica. Porque p.^a huma parte, he honra desta Cid.^e, e conveniencia a m.^{ma} Cid.^e o satisfazer esta divida; e por outra parte, pagando o Superintendente a Congrua do S.^o Bispo, he quasi impossivel satisfazer-se a tal divida dos Direitos. — Proguntase em 3.^o lugar. — Que meio se deve tomar com os por centos da Mizrd.^a, porque o pagallos he obrigação da Justiça, e de caridade de Justiça, porq.^{ue} se devem; de caridade, porq.^{ue} delles depende o remedio de tantas pobres, e dezamparadas: porem p.^a se pagar, não podem facil.^{mente} abranger os Direitos dos Barcos. — Proguntase em 4.^o lugar. — O mesmo sobre os por centos das Freiras, espera-se, q.^{ue} Vm.^{mas} votarão nesta materia com o zello, q.^{ue} em todos se deve suppôr, p.^a maior serviço de Deos, e de ElRei. — E ouvida a d.^a proposta, e praticada entre todos sobre o 1.^o ponto della: disserão uniformem.^{ente}, que não querendo o Superintendente dar os p.^a centos, q.^{ue} dos dous Navios da Comp.^a Geral, tem em si, se lhe fizesse hum protexto de se pagar de sua fazenda, e de quem mais o direito cumprir; outro sim, não leve este Senado em conta o que tem dado ao S.^o Bispo, que p.^a nenhum titulo o deve este Povo; o qual tem este Povo assentado, que p.^a o seu passadio, se lhe dé alguma, conforme as nossas posses, e o mais se se lhe declara no mesmo protexto, e se lhe requiera entregue ao Procd.^{ente} desta Cid.^e os quintos do Sandallo, e juntam.^{ente} os por centos do Sandallo, q.^{ue} se vendeo em Japara, (1) q.^{ue} tudo he p.^a o dezempenho, em q.^{ue} está este Senado p.^a huma Escripura publica ao Rd.^o P.^o Pedro Pinto Pereira. — E no segundo ponto — disserão, que os rendim.^{entos} da Fragatta Sm. Paulo, q.^{ue} veio de Manilla, e os mais Barcos da Comp.^a, e os quintos, q.^{ue} todos fossem p.^a a satisfação do d.^o dezempenho, e em caso, q.^{ue} não bastem, sempre estavão todos obrigd.^{os} a satisfação do d.^o dezempenho, e todo este Povo estava obrigd.^o, p.^a ser credito deste Senado. Disserão mais, que de todo o rendim.^{ento} deste anno, se desse a St.^a Caza de Mizrd.^a, e as Freiras o seu p.^a cento. — Eu M.^{te} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a, que o fiz escrever, e subscrevi. — Pero Váz de Siqueira — João Correa de Liger — M.^{te} da S.^a Quaresma — M.^{te} de Abreu — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Jozé de Lx.^a de Almeida — Luis da Silva — Vic.^{to} de Moura e Bastos — João Garcia de Luas — Philippe Frois de Quadros — Jeronimo de Vasconcellos — Luis de Araujo de Barros.

Está conforme. — Jozé Joaq.^{ue} Barros, Escr.^{to} da Cam.^a

(1) É a cidade de Jopora, situada em 6° 39' lat. S. e 110° 42' long. E., na ilha de Java.

1698

Termo feito nesta Caza da Cam.^a,
sobre a elleição de seis Adjuntos, p.^a
assistirem com os Officiaes da Cam.^a
nos negocios do Serviço de S. Mag.^e,
e do bem commum desta Cidade

Aos oito dias do mez de Janeiro de 1698, estando em Meza de Vereação os
dous Vereadores, Jeronimo de Vasconcellos, e M.^{el} Rombo de Carvalho, forão cha-
mados os Homens bons, e juntos na Caza da Cam.^a desta Cid.^e do Nome de Deos
na China, lhes foi dito pelo Vereador, Jeronimo de Vasconcellos, que Sm.^{es} forão
chamados, p.^a ellegerem as seis Pessoas, p.^a assistirem com os d.^{os} Officiaes aos
negocios ordn.^{os}, e p.^a tudo o mais, q' for do Serviço de S. Mag.^e, e do bem commum
desta sua Cidade: e todos uniformem.^{te} derão plena Authoridade ao d.^o Vereador,
Jeronimo de Vasconcellos, os nomeasse. Como logo nomeou a Pero Váz de Siquei-
ra, Jozé da Cunha de Eça, Vicente de Moura e Bastos, Fr.^{co} Nunes de Carvalho,
Luis de Araujo de Barros, e Manoel de Abreu. Os quaes acceitarão p.^r ser serviço
de ElRei, e bem commum desta sua Cidade. De que Eu M.^{el} Roiz. Freire Alferes,
e Escr.^m da Cam.^a fiz este termo, em q' se assignarão os Officiaes, e os d.^{os} Homens
bons, no m.^{mo} dia, e Era acima. — Jeronimo de Vasconcellos — M.^{el} Rombo de
Carvalho — Pero Váz de Siqueira — Jozé da Cunha de Eça — Gonçallo da Costa —
Jozé de Lx.^a de Almeida — Vicente de Moura e Bastos — Niculão Ribeiro —
Domg.^{os} da Cunha Peixoto — M.^{el} de Abreu — João Correa de Liger — João Gar-
cia de Luares — Luis de Araujo de Barros — Felipe Frois de Quadros — Fran-
cisco Nunes de Carvalho.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1698

Termo feito nesta Caza da Cam.^a em Junta da maior parte do Povo, p.^a assentarem os Direitos do prez.^{te} anno

Aos vinte cinco dias do Mez de Janeiro de 1698 annos, nesta Caza da Cam.^a da Cid.^e do Nome de Deos na China, estando em Vereação os Officiaes, q' no d.^o anno servem, foi chamado o Povo, e junto, lhe foi dito pelo Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, que Sm.^{cos} forão chamados, segd.^o o costume, a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{te} os empenhos a q' esta Cid.^e esta obrigad.^a, assim do Prezidio, despesas Ordnr.^{as}, e excessivos gastos com os Chinas, o empenho grande, em q' esta Cid.^e está com a Caza de Mizrd.^a, o Foro do Chão, e o que se dá as Madres da St.^a Clara, e tudo o mais concernente a conservação desta Cidade. O que ouvido pelo Povo, e praticado sobre a proposta, se assentou a mais votos, que vistas as necessid.^{es}, q' de todos erão sabidas, se tirasse os por centos na forma seguinte, a saber — das fazendas finas, e grossas a dez p.^o cento; assim coral, alambre,⁽¹⁾ e de tudo o mais; e da prata a dous p.^o cento: e destes p.^o centos, hum p.^a as Madres de St.^a Clara; e dous p.^a a Santa Caza de Mizrd.^a, a saber — hum p.^a os gastos della, e outro p.^a os ganhos e proprio do que esta Cidade lhe está a dever; e os sette p.^a as despesas desta Cidade, até onde chegar os Rendim.^{tos} dos d.^{os} sette p.^o cento, q' lhe pertencem: e do que vier p.^a os moradores, p.^a serviço de suas cazas, pagarião os p.^o centos p.^o avaliação: e da Cera, q' vier de fora p.^a serviço do Culto Divino, se dará livre. E de como assim o assentarião, fiz este termo, em q' se assignarião os Officiaes, e Povo, q' prez.^{tes} estavam. Eu M.^{cl} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — Domg.^{os} da Cunha Peixoto — M.^{cl} Rombo de Carvalho — Felipe Frois de Quadros — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Vicente de Moura e Bastos — Ant.^o de Vasconcellos — Luis de Araujo de Barros — Jozé de Lx.^a de Almeida — Fran.^{co} de Carvalho — Fran.^{co} Rangel — M.^{cl} Glz. Rebouças — M.^{cl} de Abreu — Gaspar Martins — Jacome Roiz. de Lira — Fran.^{co} da Costa — M.^{cl} Per.^a Alpedrinha — Andre da Silva — Ignacio de Mendonça Furtado — João da Costa de Lemos — Pascoal da Roza — M.^{cl} da Rocha Pimentel — Ant.^o Gomes — Mathias Pereira.

Está conforme. — Jozé Joag.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

(1) Âmbar.

1698

Termo feito em Junta de Homens
bons, sobre huma Carta do Cap.^m-Mór
das Viagens de Manilla, Luiz
de Brito Freire

Aos tres dias do mez de Abril de 1698 annos, nesta Caza da Cam.^a desta Cid.^e do Nome de Deos na China, estando em Vereação os Officiaes, q' neste anno servem, forão chamados os Homens bons, q' costumão andar neste Regim.^{to}, e sendo juntos a maior parte delles, lhes fez prez.^{ta} o Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, huma Carta, q' o Cap.^m-mór das Viagens de Manilla, Luis de Brito Freire mandou a esta Meza, em a qual d.^a Carta nos fazia saber, q' visto estar de partida p.^a d.^o Porto de Manilla, lhe pareceo advertir a este Nobre Senado, q' havendo occasião de quererem vir os Castelhanos, ou outros Mercadores em o Barco delle d.^o Cap.^m mór, a fazerem seus contratos nesta Cid.^e, sendo-lhes difficultozo a fazerem-no a respeito dos Direitos deste Senado; lhe concedesse poderes p.^a os poder trazer, alliviando-lhe em parte os Direitos da prata, q' se lhe tirará a hum p.^r cento. Lida a Carta, disserão os d.^{os} Homens bons, q' vistas as necessid.^{es} da Terra, e o pouco rendim.^{to}, q' os Navios hoje dão de si, se passassem ao d.^o Cap.^m-mór poderes authenticos p.^a obrar neste particular, e nos mais, q' se offerecerem na d.^a Cid.^e de Manilla ao bem commum desta, e sem embargo do referido acima, deixa este Senado na disposição do d.^o Cap.^m-mór p.^a obrar em tudo, conforme o tempo lhe der lugar, e for em bem desta Cid.^e de S. Mag.^a. Eu M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — Gonçallo da Costa — M.^{el} de Abreu — Felipe Frois de Quadros — Pero Váz de Siqueira — Mathias Pereira — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Luis da Silva — Luis de Araujo de Barros.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^{to} da Cam.^a

1698

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre a Estancia de Niculão Ribr.^o de Carvalho⁽¹⁾

Ao primeiro de Maio de 1698 annos, nesta Cid.^e do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.^o anno servem, forão chamados os Homens bons, q' costumão andar neste Regim.^{to}, e sendo juntos, lhes foi proposto pelo Vereador do meio, Fran.^{co} Nunes de Carvalho, que Sm.^{cos} forão chamados, p.^a determinarem sobre o negocio da Estancia de Fran.^{co} Loureiro, e as delligencias, q' tem feito o Procd.^{to} deste Senado, p.^a acabar com o Mandarim, p.^r via do Escr.^m China desta Cid.^e, q' p.^r ultima rezolução diz o d.^o Mandarim, ao d.^o Escr.^m, q' p.^r hora são necessários 200 taéis p.^a o Mandarim, e 40 p.^a os dous Escrivaens, p.^a ver se se pode acabar o d.^o negocio da Estancia. E ouvido p.^r todos, disserão, q' se acudisse a reparar este negocio com brevid.^e, p.^r não rezultar maiores molestias, e pôr a Terra em contingente a alguma desgraça, e que todo o gasto, q' se fizer neste particular, seja p.^r conta do Dono da d.^a Estancia, e este Senado faça repor tudo qt.^o se gastar nesta contenda da d.^a Estancia. Outro sim mandasse o Senado notificar aos mais Donos das outras Estancias, que visto o que tem precedido sobre esta materia, sejão obrigados em todo o tempo, havendo semelhantes cargas,⁽²⁾ a reparallas a sua custa, p.^a evitar molestias a esta Terra. E de como assim o assentarão, fiz este termo, em q' se assignarão os Officiaes, e os Homens bons. Em Meza de Vereação em 1.^o de Maio de 1698. Eu M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz escrever. — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — M.^{el} de Abreu — Domg.^{co} da Cunha Peixoto — Pero Váz de Siqueira — Felipe Froiz de Quadros — Luis da Silva — Jozé de Lx.^a de Almida — Jozé da Cunha de Eça — Mathias Pereira — Niculão Ribeiro — Vicente de Moura e Bastos — João Garcia de Luares — Luis de Araujo de Barros — Gonçallo da Costa.

Está conforme. — Jozé Joag.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

(1) Diz o texto que a estância pertencia a Francisco Lourenço.

(2) Cária significa negócio, afazer, demanda. Dalgado dá como étimo a palavra malaiala *Karyam*, proveniente do sânscrito *Karya*.

1698

Termo da entrega de hum bicho⁽¹⁾ Chi-
na ja Christão, q' tinha comprado
Felippe Frois de Quadros,
furtado a seus Pais

Aos vinte hum de Junho de 1698 annos, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' neste anno servem, requireo o Procd.^{or} pelas m.^{tas} molestias, q' se podião originar delle dito não entregar o d.^o bicho, p.^r ser ja Christão, e que logo de se não entregar, receberia esta terra grandissimas molestias, pelas continuas Chapas dos Mandarins a pedir o d.^o bicho, o que se não podia escuzar a entregallo, não obstante ter-se feito tantos gastos, e os exemplos de se entregarem outros ja Christãos, p.^r razão das m.^{tas} molestias, q' os d.^{os} dão a esta Terra em semelhantes cazos, q' tem succedido. O que visto, se assentou em Meza, q' se entregasse o d.^o bicho a seus Pais, p.^r escuzarem molestias; pelo que requireo o d.^o Procd.^{or} Felippe Frois de Quadros, (sic) q' o entregava pelo prejuizo, q' poderia vir a Terra, e não lhe prejudicaria em nenhum tempo a entrega do dito. Em fé do que fiz este termo, em q' se assignarão os d.^{os} Officiaes, comigo M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^{as} da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi. — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — M.^{el} Simoens Pereira — Felippe Frois de Quadros.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^{as} da Cam.^a

(1) Diz Sebastião Rodolfo Dalgado, no «Glossário Luso-Asiático», Vol. I, Coimbra 1919: «Bicho». Figura o termo na literatura luso-indiana com o significado de «criado de pouca idade», como a palavra *boy* em indo-inglesa. *Bicho* e *bicha*, significando «criadito» ou «criadita» são, portanto, dois vocábulos que entraram no dialecto macaense por via luso-indiana.

1698

Termo feito em Junta de Homens bons, em q' se assentou a determinação, sobre o Navio St.^o Ant.^o, q' veio arribado de Manilla

Aos doze dias do Mez de Julho de 1698 annos, nesta Caza da Cam.^a desta Cid.^a do Nome de Deos na China, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.^o anno servem, forão chamados a esta Caza da Cam.^a os Homens bons, q' costumão andar neste Regim.^{to}, e sendo juntos, lhes propôs, o Vereador do meio, Fran.^{co} Nunes de Carvalho, que Sm.^{cos} forão chamados a esta sua Caza, p.^a lhes fazer prez.^{to} em como chegou o Barco St.^o Ant.^o de arribada de Manilla, carregado de roupas, das quaes devem V.^{cos} assentar, se se pode tirar os p.^r centos, pelo o Povo o ter assim assentado, e ser Navio, q' pertence a este Anno, e pelos exemplos de hum termo feito em Junta de Homens bons em 1677, em que se assentou, se pagassem os p.^r centos semelhantes Navios. Ouvida a proposta do d.^o Vereador, forão de parecer a mais votos não pagassem p.^r centos do d.^o Navio, porq.^{to} na volta de Manilla os havião de pagar, assim Senrios, como Mercadores; e deste parecer, não foi o Procd.^{or} da Cidade, Felipe Frois de Quadros, requerendo, se desse comprim.^{to} ao d.^o termo de 1677; e do m.^{to} parecer foi o Juiz mais velho, M.^{cl} de Abreu. — Outro sim assentarão mais os d.^{os} Homens bons, se não tirassem os p.^r centos do Arroz, q' veio no Navio S.^m Pedro. — Declararão mais os d.^{os} Homens bons, serão obrigados os Snrios p.^r parte dos Mercadores, assim Moradores, como forasteiros a virem pagar os Direitos pertencentes a este Anno, de que se fará termo, em q' os d.^{os} Snrios se obrigarão ao comprim.^{to} do d.^o termo. E de como assim assentarão, fiz este termo, em q' os d.^{os} Officiaes, e Homens bons se assignarão, sobre escripto p.^r mim M.^{cl} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz escrever. — Declararão mais os d.^{os} Homens bons, que do que se vendesse, se pagasse os Direitos, de q' Eu Escr.^m da Cam.^a fiz esta declaração, e me assignei. — Freire — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — M.^{cl} de Abreu — M.^{cl} Simoens Pereira — Felipe Frois de Quadros — Pero Váz de Siqueira — Vic.^{ti} de Moura e Bastos — Jozé de Lx.^a de Almeida — Domg.^{oa} da Cunha Peixoto — Luis da Silva — Luis de Araujo de Barros — Mathias Per.^a — M.^{cl} da Fon.^{ca} Cordovil — Gonçallo da Costa.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1698

Termo feito pelos Officiaes, q' se acharão em Meza de Vereação, a requerim.^{to} do Procd.^{or} do Senado, Felipe Frois de Quadros, sobre se soltar o Escr.^m dos Juizes, M.^{el} da Rocha, q' estava prezo pelo Ouv.^{or} M.^{el} dos Santos; e os Officiaes, q' se acharão, forão Jeronimo de Vasconcellos-Vereador, o Juiz M.^{el} Simoens Per.^a, e o Procd.^{or} Felipe Frois de Quadros

Aos seis dias do mez de Setembro de 1698 estando em Vereação os Officiaes incluzos na cotta acima, requereo o Procd.^{or} Felipe Frois de Quadros, em q' disse, q' requeria a Meza da parte de S. Mag.^a, e de sua Real Rellação, q' se mandasse logo huma Carta ao Ouv.^{or} Manoel dos Santos, q' soltasse a M.^{el} da Rocha, Escr.^m dos Juizes, q' estava prezo injustam.^{te}, estando exercendo seu Officio em hum Leilão, q' fazia o Juiz Ordnr.^o M.^{el} Simoens Per.^a, e q' não devia o Ouv.^{or} fazer semelhante prizião, sem nos fazer saber, se havia delle culpa. — Requereo mais o d.^o Procd.^{or}, q' esta Meza estava agravada. Vinda a resposta da d.^a Carta, sem o q' se lhe pedisse, soltasse ao d.^o Escr.^m prezo: E logo o d.^o Procd.^{or} requereo, q' se mandasse soltar o d.^o Escr.^m, p.^o assim convir ao Serviço de S. Mag.^a, e quietação desta Terra; e se Vm.^{ces} assim o não fizerem, se dezobriga do Officio de Procd.^{or}; e logo os d.^{os} Officiaes passarão huma Portaria, e mandarão soltar ao d.^o Escr.^m M.^{el} da Rocha, e todos os d.^{os} tres Officiaes acima nomeados, uniformes ordenarão o sobred.^o, p.^a q' se soltasse o d.^o prezo: de que Eu M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escrivão da Cam.^a fiz este termo, em q' se assignarão os d.^{os} tres Officiaes nomeados. — Jeronimo de Vasconcellos — M.^{el} Simoens Pereira — Felipe Frois de Quadros.

Está conforme. — Jozé Joag.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1698

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre a Medição da Fragatta de EIRei Nosso Senhor

Aos onze dias do mez de Outubro de 1698 annos, nesta Caza da Cam.^a da Cid.^e do Nome de Deos na China, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' neste Anno servem, forão chamados os Homens bons do Regim.^{to} da Cam.^a, e juntos, lhes fez prez.^{te} o Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, em como se tinha ajustado com muitissimo trabalho a Medição da Fragatta de EIRei Nosso Senhor, em 1020 taeis, pelas m.^{tas} delligencias, q' se fizerão com o Mandarin Hupú, e de sa-goates, q' se lhe derão, p.^a pôr a d.^a Fragatta nos d.^{os} 1020 taeis, tendo-a medido em 1750 taeis, e q' logo se lhe desse a d.^a q.^{ta} de 1020 taeis em espaço de oito dias, pelo q' p.^r serviço de S. Mag.^e, pedimos a Vm.^{tes} queirão remediar esta necessid.^e, como Vassallos, e servidores do d.^o Senhor, p.^r não faltarmos ao termo, em q' ficamos com o d.^o Mandarin. E ouvido p.^r todos, assim os Homens bons, como a maior parte do Povo, e as Pessoas, q' este Senado escreveo, das quacs teve suas respostas, e assim huns, como os outros forão de parecer, q' sentião m.^{to} não poderem remediar esta necessid.^e, porq' todos se achavão alcançados sem dinheiro, e a Terra tão pobre como está. E forão outro sim de parecer, se chamasse o Feitor da dita Fragata, p.^a q' remediasse esta necessid.^e, fazendo prez.^{te} o perigo, q' de se não dar este dinheiro no prazo promettido, poderia rezultar grande ruina a Terra: e logo pelo Procd.^{to} deste Senado, protextou da parte de S. Mag.^e em Meza perante todos, q' não prejudicaria em nenhum tempo o q' viesse á Terra, p.^r falta do Feitor, e mais Officiaes da d.^a Não, não acudirem com a d.^a q.^{ta} da Medição: e pelo d.^o Feitor foi respondido, q' o S.^r V. Rei lhe não fallava em o seu Regim.^{to} em tal Medição, e só lhe ordenava, q' os gastos, q' fizesse, fossem p.^r Ordem, e assignado do Cap.^m de Mar, e guerra: e disse mais o d.^o Feitor, q' assim ordenava them o Concelho da Fazenda. Ouvida a d.^a resposta do Feitor, assentarão os Homens bons, se escrevesse ao Cap.^m de Mar, e guerra, dando-lhe noticia de todo o referido sobre esta

Medição, p.^a q' elle o remedeie, visto dizer o d.^o Feitor, q' não traz Ordem. E de como assim se assentarão, fiz este termo, e que Eu M.^{cl} Roiz. Freire fiz escrever, e subscrevi. — Disserão mais os d.^{os} Homens bons, que depois de vir a resposta do Cap.^m de Mar, e guerra, se fizesse sabedor de tudo ao Cap.^m G.^l desta Cidade. — Jeronimo de Vasconcellos — M.^{cl} Simoens Pereira — Fellippe Frois de Quadros — Jozé da Cunha de Eça — Jozé de Lx.^a de Almeida — Gaspar Franco da Silva — Vic.^{ta} de Moura e Bastos — Domg.^{os} da Cunha Peixoto — Mathias Pereira — Nicoláo Ribeiro — Manoel da Fon.^{ta} Cordovil — Luis da Silva.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^{to} da Cam.^a

1698

**Termo feito em Junta de Homens bons,
sobre o q' a Comp.^a deve, assim da
Medição, como do que deve dos Di-
reitos a este Senado do Tempo, q'
existio nesta Cidade**

Aos vinte sette dias do Mez de Outubro de 1698 annos, nesta Cid.^o do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, estando em Vereação os Officiaes, q' no d.^o Anno servem, forão chamados os Homens bons, e juntos, lhes foi proposto pelo Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, q' erão Sm.^{cos} chamados, p.^a assentar o que se havia obrar, sobre não querer o Superintendente ajustar a Medição do Navio N. S. de Bomburupa, de q' está a dever p.^a resto cento e tantos taéis, p.^a o que forão notificados, assim elle, como o Feitor, sem querer dar cumprim.^{to} as notificaçoens, q' se lhes fizerão: e outro sim estar a dever a este Senado parte dos por centos, ou o q' constar estar devendo a esta Cidade. Ouvida a proposta do d.^o Vereador, e praticada a materia entre todos, resolverão uniformemente, q' chegados os Navios de Manilla, se embargasse todo o dinheiro, q' pertencer a M.^{el} Favacho, ou a donde quer que se achar dinheiro seu, p.^a se pagar o cento e tantos taéis da Medição do d.^o Navio, e o mais que se achar dever a este Senado, p.^a assim ordenar a Provisão do S.^e Conde V. Rei, q' manda pague o d.^o Superintendente os Direitos, como os mais Navios, q' vem a esta Cidade, pois sempre se mostrou absoluto em todos seus procedim.^{tos} com esta Cidade, sem querer dar contas a este Senado. Sobre escripto p.^a mim M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a, q' o fiz escrever; e declaro, q' assim o assentarão os d.^{os} Homens bons. — Jeronimo de Vasconcellos — Manoel de Abreu — João Garcia de Luares — Felipe Frois de Quadros — Gonçallo da Costa — Luis da Silva — Mathias Pereira — Gaspar Franco da Silva — Vicente de Moura e Bastos.

Está conforme. — *Jozé Joag.^o Barros*, Escr.^{to} da Cam.^a

1698

Termo feito em Meza de Vereação, sobre se abrir a primeira Pauta das Viagens de Timor, q' estão em S.^m Fran.^{co}, mandadas pelos Snres Govdr.^{es} do Estado da India, o Sr. D. Fernando, e o S.^r Arcebispo Primáz

Aos vinte quatro dias do Mez de Novembro de 1698, nesta Cid.^a do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.^o anno servem, se ordenou ao Procd.^{or} do Senado em Meza, fosse ao Convento de S.^m Fran.^{co} desta Cid.^a, e pedisse a primeira Pauta ao Guardião do d.^o Conv.^{to}, como he estillo, o qual lhe entregou a d.^a Pauta; e sendo prez.^{mo} em Meza, se me ordenou a mim Escr.^m da Cam.^a a abrisse, a qual vinha sellada com tres sellos das Armas Reaes, na forma, q' de Goa vierão; e aberta em Meza, se achou a Fragatta Conceição de M.^{el} dos Santos, e Bernd.^o da Silva, e Constant.^o Alvares da Páz; e como o tal Navio he perdido pelo tomarem os Corsarios, não houve effeito. Logo em 25 do m.^{mo} mez, se abriu a segd.^a Pauta, em que se achou o Navio Conceição de Pero Váz de Siqueira, e o Navio de Domg.^{os} da Cunha Peixoto, e logo se avizou ao d.^o Pero Váz de Siqueira, de como tinha sahido o d.^o seu Navio, e o de Domg.^{os} da Cunha Peixoto não houve effeito, p.^r se ter desmanchado: Ouvida a resposta de Pero Váz de Siqueira de q' era sahido o seu Navio, e deo p.^r resposta, q' se abrisse outra Pauta, sem embargo disso, se ordenou ao d.^o Pero Váz de Siqueira mandasse a Náo Rozário em lugar da Fragatta Conceição, p.^r importar a esta Cidade, e a bem della, visto o estado, em q' está esta Terra. E de como assim o assentarão, fiz este termo no m.^{mo} dia, e Era acima. — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — M.^{el} Simoens Pereira — Felipe Frois de Quadros.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1698

Termo da Proposta, que este Senado faz presente nesta Caza da Camara

Aos onze dias do Mez de Dezembro de 1698 annos, nesta Cid.^e do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.^o anno servem, forão convocados o Illmo. e Rmo. S.^r D.^r João de Caza, Bispo de Macío, o S.^r Cap.^m G.^l Pero Váz de Siqueira, e os m.^{cos} Rd.^{os} Prellados, e os Snres. Moradores desta Cid.^e de Macío, juntos lbes fez prez.^{to} pelo Vereador do meio, Fran.^{co} Nunes de Carvalho a proposta seguinte. — O geral clamor, e desesperação deste Povo afflicto de se ver no ultimo loro (sic.) de suas misérias, nos obriga hoje a consultar o melhor meio de sua respiração, porq.^{to} o pouco cabedal, q' nos ficou de antigas viagens, na falta nestes annos de commercio, e Portos, se foi diminuindo, e m.^{to} mais q' a Junta da Armação G.^l da India nos tirou nestes proximos a Viagem de Timor, e de Goa, q' erão os unicos, em q' se estribava o remedio desta Cid.^e, com q' p.^r não ter outro algum, davão os Snrios os Navios a frete aos Mercadores da Costa de Choromandel, e as Nascoens, (sic.) q' nelle contratão, a embarcar suas roupas p.^a a Viagem de Manilla p.^r remir a necessid.^e, q' a Terra ja chorava, e como sobre estas calamid.^{es} nos sobreveio a destes Corsarios, q' andão infestando estes mares de nosso commercio, fazendo-nos esperas nas balizas, e Ilhas, q' de força havemos de passar, e nos tem roubado no anno passado o Navio Boás-novas a ida p.^a a India, e de lá na monção do Sul p.^a esta Cid.^e, o Navio de Fran.^{co} Lour.^o de Carvalho, nos quaes perderão os Moradores della a maior parte de seu pouco cabedal, e neste anno na Náo, q' tomarão de Bernd.^o da Silva em Janeiro, e hora neste de Outubro o Navio Rozario da Viagem de Manilla, com que se acabou de arematar de todo o cabedal da Terra, e a esperança de o poder grangear p.^r falta de todo o refugio humano, p.^r não ter os Chinas Mercadores tbem dinheiro, ja pelo ter perdido juntam.^{te} nesses Navios, como pelo medo, e receio dos Corsarios, com que qd.^o se possa entre todos os Moradores negociar hum Navio, nem abasta p.^r lucro grande, q' succeda ter, p.^a se conservar hum anno esta terra, nem está livre

de se tomar dos Corsarios, q' hoje com Barcos, q' tem possantes, se atreverão a investir a tudo. Esta he a prez.^{ta} calamidade; o remedio principal, e unico, he o que todos geralm.^{te} chamão, q' he extinguir estes Corsarios, p.^a q' possamos ir buscar o remedio possivel a estes Portos, onde se nos antojar algum interesse com qualq.^r Navio, e franquear os caminhos p.^a podermos navegar seguros. Na Terra não temos Navios nossos p.^a esta empreza, q' seja de satisfação, mais q' o Navio Rozario, e algum outro piqueno, q' vá em sua companhia, mas não he bastante p.^a o effeito, porq.^r não he só este Corsario, q' tomou o Navio Rozario de Manilla, porq.^r depois de tomar a Náo de Bernd.^o da Silva, se repartirão elles em dous Barcos, e de mais temos p.^r noticia, p.^r carta de P.^o Pereira, ter chegado a estes mares, e se encontrou com estes Corsarios outra Náo delles, com q' houve grandes brindes, e nem sabemos se tem ajuntado outros, com que he necessario maior poder, e Navio de força, porq.^r não convem expormonos a risco de humia desgraça p.^a ultima fatalid.^e sem remedio desta Cid.^e, mas devemos de ir com toda a possivel segerurança (sic), e certeza de os tomarmos, ou de os roubar, e fazer dar a costa. — Para o que, importa valermonos da Fragatta N. S. das Horas de S. Mag.^e, q' he de força, e com Infantaria, q' com a Náo Rozario, a Fragatta S.^{ta} Paulo, e o Navio M.^e de Deos-Bomburupa, q' esta já aparelhado, e postas as vergas ao alto, e outros Navios, e bem petrechados com soldados, bastarão p.^a nos assegurar vantagem aos inimigos. — He certo, e infallivel, q' neste cazo sendo prez.^{ta} a S. Mag.^e, e ao S.^r Conde V. Rei, não som.^{te} nos dará liberd.^e esta Fragatta p.^a o effeito, se não q' nos enviará outras de soccorro, com todo o mais necessario, q' as posses do Estado permitir, com q' não duvida nos he permittido nesta urgente necessid.^e tomar a Fragatta p.^a o effeito, porq.^r he certo, q' mais importa a S. Mag.^e, q' se conserve esta Cid.^e, q' m.^{tas} Fragattas juntas, porq.^r as tem p.^a bem, e conservação deste Estado da India, de q' esta Cidade não deixa de ser das principaes, e de mais importancia, assim ao credito, e honra de suas Reaes Armas, como de interesses a Alfandega de Goa. Resta som.^{te} dinheiro p.^a paga da gente, e mais despezas necessarias p.^a se conseguir a empreza, q' não som.^{te} será de grande honra, e credito desta Cid.^e, mas de grandes interesses na restauração dos cabedais perdidos nos Navios roubados, alem de mais cabedal, q' tem roubado estes Corsarios dos Navios dos Mouros, e somas dos Chinas, como se sabe, e se mostra das barras de prata, q' são de Tonkim, e Cochechina, e cobre, e Totunaga⁽¹⁾ das Sornas de Chinas; e them he certo conseguir o fim dezejado, porq.^r he infallivel estar o Corsario em Pulo Condor, em q' fazem sua estada, e tem enterrado seu Cabedal, q' tem roubado, a esperar os Barcos, q' vão p.^a Timor, porq.^r ja sabião, q' levão ouro, e outros, q' p.^r força hão de passar p.^r aquelle caminho p.^a os Portos de Malaio, e Java, ou outros Portos de força da passagem; ou finalm.^{te} em Sucadana,⁽²⁾ a onde pertendem ir empregar o dinheiro em diamantes. — Este he

o remedio, q' tem esta Cid.^a de presente, e este he o unico refugio, q' com o Divino favor, pode ser, e será de grande importancia, e interesse, como esperamos em Deos, nos seja propicio no patrocínio, e intercessão da Virgem Senhora Nossa, q' como nossa principal Padroeira, será them a Protectora desta urgente, e justa empreza, p.^a maior gloria do St.^o Nome de Deos. — Sobre todo o referido esperamos da Conferencia do Illmo S.^r Bispo, do S.^r Cap.^m G.^l, S.^r Provizor, e Vign.^o G.^l, e S.^r Commissario do St.^o Officio, e os m.^{nos} Rd.^{cos} Senres Prelados das Religioens desta Cidade, e mais Senres Moradores della, acertado concelho, e resolução no caso tão importante a honra de Deos, ao credito da Nação, Serviço de S. Mag.^d, e total Remedio desta sua Cidade. Não houve effeito esta proposta. Em fê do que me assignei do meu meio signal — Freire.

Está conforme. — Jozé Joag.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

(1) Escreve-se também *tutinaga*, *tutanaga*, sendo mais correcto *tutanaga*. É o cobre de China, ou cobre branco, isto é, o zinco. Diz Dalgado que o étimo immediato do vocábulo é o tamíl *tattanagam*, «zinco», do persa *tutia-nak*, «óxido de zinco».

(2) A baía de Sukadana (1° 14' lat. S. e 109° 55' long. E.) fica no litoral sudoeste de Bornéu. Desagua nessa baía o rio Sucadana, ou seja, o rio Sempang.

1698

Termo da Proposta, q' este Senado fez
ao Cap.^m G.^l, Ouvidor de S. Mag.^e,
Conego Jozé da Silva, e os mais
Prellados, e Homens bons
abaixo nomeados

Aos onze dias do Mez de Dezembro de 1698 annos, estando em Meza de Vereação, nesta Caza da Cam.^a desta Cid.^e do Nome de Deos na China, os Officiaes, q' prez.^{as} servem, apparece o S.^r Cap.^m G.^l, Pero Váz de Siqueira, e o Ouvidor de S. Mag.^e, M.^{cl} dos Santos, e os m.^{tes} Rd.^{es} Snres Padres, o Licenciado Jozé da Silva, Commissario do St.^o Officio, e Govd.^{or}, q' foi deste Bispado, e o Rd.^o P.^e Fr. Jozé de Assenção, Vigr.^o do Conv.^{to} de S.^a Domg.^{os}, e o Rd.^o P.^e Fr. Jozé de Encarnação-Prior do Conv.^{to} da N. S. da Graça, e p.^r seu companheiro, o Rd.^o P.^e Fr. Jozé de Anunciação, e o Rd.^o P.^e Andre Carnr.^o da Comp.^a de Jezus, q' veio em lugar do Rd.^o P.^e Provincial Fran.^{co} da Veiga, e p.^r seu companheiro o Rd.^o P.^e Ant.^o da Silva; e os Homens bons, q' costumão andar no Regim.^{to}, nemine discrepante; e sendo presentes, lhes foi proposto pelo Vereador do meio, Fran.^{co} Nunes de Carvalho, o miseravel estado da Terra, p.^r cauza dos Piratas haverem roubado no Anno passado dous Navios, e neste outros dous, e neste ultimo, q' era o Rozario piqueno vindo de Manilla, se acabarão os ultimos alentos deste Povo, sem ter outro refugio entre este Gentilismo, mais q' som.^{to} o amparo do Ceo, e q' vista a difficuld.^e, e os meios todos impedidos p.^a a sua conservação: forão chamados p.^a q' cada hum, conforme o q' seu entendim.^{to}, lhe ditasse, com os olhos em Deos, descobrisse algum meio, p.^a q' em q.^{to} o Sr. V. Rei, movido de sua compaixão acuda com o remedio necessario, p.^a q' totalm.^{te} se não pereça esta Cid.^e de S. Mag.^e, q' D.^a G.^e, e toda esta Christandade. E sendo ouvida a proposta sobred.^a, todos assentarão, em q' convinha, q' fosse a Fragatta de S. Mag.^e, N. S. de Boa Hora, q' ora se acha aparelhada p.^a conseguir viagem p.^a a India, e q' p.^a isso cada hum faria o q' pudesse de offerta, segd.^o a sua possibilid.^e p.^a as despesas da d.^a Fragatta. E de como assim o assentário, de que Eu M.^{as} Roiz. Freire, Alferes, e Escr.^{to} da Camara fiz este termo, em q' os Officiaes se assignarão, e os sobred.^{es} acima, e o fiz escrever, e subscrevi. — Pero Váz de Siqueira — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Je-

ronimo de Vasconcellos — M.^{el} de Abreu — M.^{el} Simoens Per.^a — Felipe Frois de Quadros — Jozé da Silva — Fr. Jozé de Encarnação — Andre Carneiro — Ant.^o da Silva — M.^{el} dos Santos — Jozé da Cunha de Eça — Gaspar Franco da Silva — M.^{el} Rombo de Carvalho — Mathias Pereira — Jozé de Lx.^a de Almeida — Gonçallo da Costa — Vicente de Moura e Bastos — João Garcia de Luaes — Valentin da Costa de Lemos — Luis de Araujo de Barros — Luis da Silva — Manoel da Fon.^{es} Cordovil.

Segundo Termo sobre a mesma proposta

No seguinte dia doze do dito mez de Dezembro de 1698, sendo praz.^{tes} os sobred.^{es} Rd.^{es} Prelados, e mais Snres, q' assistirão na d.^a proposta a traz, foi chamado o Cap.^m de Mar, e Guerra da Fragatta N. S. de Boa Hora, Aires de Sz.^a de Castro, e lhe foi representado pelo Vereador do meio, Fran.^{es} Nunes de Carvalho, o assento, q' se tinha tomado uniformem.^{te}, e p.^r elle foi respond.^o, q' havia m.^{tes} difficult.^{es} — A 1.^a — quem havia de tomar o risco? e este, q' se havia de depositar em prata, e q' vencida esta difficult.^e, disse them, q' tinha mais de hum cento. Os Rd.^{es} Padres rebatendo-lhe a prim.^a difficult.^e, disserão, q' elle tinha obrigação, como Cap.^m de Mar, e Guerra, de defender a Fragatta, e q' não fizesse risco, porq.^{ue} o podem trazer assim no seu Regim.^{to}, porem, q' a Cidade, e o Povo juntam.^{te}, vista a necessid.^e ser urgentissima, podião absolutam.^{te} tomar a d.^a Fragatta, p.^a effeito de ir castigar aos Piratas, p.^a credito de ElRei Nosso Senhor, conservação deste Povo, e segurança das Missoens, na consideração de que o d.^o S.^r se daria p.^r bem servido, e q' qd.^o houvesse risco na d.^a Fragatta, a Cidade, e o Povo se obrigavão a tomallo sobre si: Ao que instou o Cap.^m de Mar, e Guerra, q' se deenganassem, porq.^{ue} em q.^{to} não houvesse depozito do risco não haveria effeito em couza alguma. O que sendo ouvido p.^r todos, despedido o d.^o Capitão de Mar, e Guerra, forão de parecer, q' se lhe fizesse hum protexto, encarregando-lhe as perdas, e damnos, não só do bem common, mas de toda a Terra de Sua Mag.^d, e que de tudo daria conta ao d.^o S.^r, e o theor do d.^o protexto, de verbo ad verbum he o seguinte. — Reclamação, e Protexto, que faz esta Cidade, e Povo della, ao Capitão Aires de Sz.^a e Castro, Cap.^m de Mar, e Guerra da Fragatta N. S. de Boa hora, e cabo apartado della. — Que visto a grandissima necessidade, que esta Cidade, Povo, e Missoens, se acha p.^r cauza dos Piratas, q' andão de corso nestes Mares, e terem spanhado quatro Barcos, com ricos cabedais, q' ião, e vinhão de Goa, Manilla, e outros Portos, e ultimam.^{te} ser apanhado o Barco Rozario piqueno, e com este derradeiro golpe haver grande ruina, e para o alento de tão grande mal, assentou esta Cidade a convocar ao Cap.^m G.^l desta Cid.^e, a Relligiozos, e Homens bons, q' costumão achar-se, p.^a tomarem alguma forma de melhoram.^{to} da Terra, e Povo, com que sendo todos achados neste Senado aos onze do corr.^{te}, se fez a proposta, e todos os quaes uniformem.^{te} de hum acordo assentário, que elles não sentião outro meio mais suave, q' se valesse da Fragatta N. S. de Boa hora, que o S.^r Conde V. Rei tem mandado p.^a utilid.^e, e conservação desta Terra; do qual assentam.^{to} sendo feito o termo, e fazendo presente a Vm.^{es} em 12 do d.^o mez, respondeo, que havia m.^{tes} difficultades, e que a primeira he a segurança do

risco da d.^a Fragatta, ou dinheiro, e esse depositado, e que vencido este, tinha mais de cento. A qual difficuldade, sendo rebatida com m.^{tas} razoes, sufficientes do bem commum, Credito das Armas Reaes, Serviço de Deos, e a Reputação, com que este Povo se há com Gentilismo, q' quazi está p.^a se perdêr o respeito, e sem embargo do Rebatimento, respondeo Vm.^{ca}, que não tinha, q' cançar neste particular, e como com a d.^a Rezolução, se acha esta Cidade, Povo e Missioens com outro dezalento, e não sabem de que se hade valer, visto a distancia desta Fragatta p.^a alimpar estes Mares, p.^a poderem navegar estes poucos Barcos, e com poucos cabedacs, q' restão, p.^a poder melhor esta Cidade, Povo, e Missioens, e com os Direitos delles sustentat o Prezidio, e renderem os quintos a S. Mag.^e, e nesta consideração, e p.^a não sentirem outro meio de todo o relatado, mais que encampar a Vm.^{ca} a perda desta Cidade, e de todo o damno, q' p.^a cauza de se não querer ceder Vm.^{ca} com bem tão commum, e de huma Cidade, q' m.^{to} tem custado de dinheiro, e infantes, com que ficará perdendo Terra, Povo, e Commercio de Timor, Manilla, Costa, e mais Portos, p.^a ser distante a de Goa, p.^a os poder restaurar, qd.^o estando ainda nestes termos, o não poder p.^a cauza dos Piratas, querendo esta Cidade, e Povo tomar o risco da d.^a Fragatta, e os gastos della: E de assim Vm.^{ca} não querer, protestão huma, e m.^{tas} vezes, q.^{to} com direito deva, a ruina desta Cidade, que p.^a cauza da não ficar a d.^a Fragatta, poderá receber S. Mag.^e, em prejuizo de huma Christandade tão grande, q' nem podem salvar suas vidas, p.^a não haver em que com segurança poderem embarcar quazi dez mil almas, q' p.^a huma, gasta o d.^o S.^e m.^{to} dinheiro; e de tudo isto dará Vm.^{ca} conta a S. Mag.^e, q' D.^s G.^s, e ao Sr. Conde V. Rei, e esta Cid.^e, e Povo tem feito sua obrigação, ainda nestes termos, em q' estão de tanta pobreza, p.^a cauza dos d.^{os} Piratas ter recebido, e tudo isto fará esta Cidade prez.^{to} ao d.^o S.^e p.^a todas as vias, e este Protexto fica registado no Livro dos Registos, q' serve nesta Caza da Camara; de que Eu M.^{cl} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi. — Pero Váz de Siqueira — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — Manoel de Abreu — M.^{cl} Simoens Per.^a — Manoel dos Santos — Felipe Frois de Quadros — Jozé da Silva — Fr. Jozé de Encarnação — Andre Carneiro — Ant.^o da Silva — Gaspar Franco da Silva — Jozé de Lx.^a de Almeida — Jozé da Cunha de Eça — Mathias Pereira — Gonçallo da Costa — Vicente de Moura e Bastos — João Garcia de Luares — Valentim da Costa de Lemos — M.^{cl} Rombo de Carvalho — Luiz da Silva — M.^{cl} da Fon.^{ca} Cordovil — Luis de Araujo de Barros.

Está conforme. — Jozé Joag.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1698

Treslado do termo, que fez o Taballião Paullo de Campos ao pé da Reclamação, e Protexito, q' este Senado fez ao Capitão de Mar, e Guerra, e Cabo apartado da Fragatta N. S. da Boa-hora, Aires de Sz.^a de Castro, q' ficou treslado no termo atraz

Aos treze dias do Mez de Dezembro de 1698 annos, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, por mandado dos Ministros do Nobre Senado da Caza da Cam.^a della, Eu Taballião ao diante nomeado, fui as pouzadas de Aires de Sz.^a de Castro, Capitão de Mar, e guerra da Fragatta de S. Mag.^e q' D.^a G.^e, invocada N. S. de Boa-hora, e Cabo apartado della; e sendo elle de presente, foi lido o protexito, e Reclamação atráz, e p.^r elle me foi tornado o d.^o protexito sem resposta alguma, mais que com hum papel de fora com os pontos, e declaraçoens, q' quer, q' o Senado da Cam.^a ponha no seu protexito, o qual papel acostei a este protexito, q' p.^r mim Taballião lhe foi intimado, sem embargo do d.^o papel apprezentado. E de como o houve p.^r intimado, fiz este termo, Eu Paulo de Campos Taballião publico das Nottas, e do Judicial p.^r S. Mag.^e nesta d.^a Cid.^e, que o escrevi — Paulo de Campos. — Sobre escripta p.^r mim M.^{al} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz tresladar do seu original, ao qual me reporto, e me assignei. — Manoel Rodriguez Freire.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a



Treslado dos pontos, e declaraçoens, q' o Capitão de Mar, e Guerra, e Cabo apartado da Fragatta N. S. de Boa-hora, Aires de Sz.^a de Castro quer, porq.' convem assim ao Serviço de S. Mag.^e, faça o Senado da Cam.^a no seu protexto

Os pontos, e declaraçoens, que o Capitão de Mar, e Guerra, e Cabo apartado da Fragatta N. S. da Boa-hora, Aires da Sz.^a de Castro quer, porq.' convem assim ao Serviço de S. Mag.^e, faça o Senado da Camara no seu protexto. — Devem Vm.^{ces}, em 1.^o lugar, pôr em o seu protexto, que convocarão a essa Cid.^e os Homens bons, e de seu Concelho, e que lhe propuzerão se convinha, q' a Fragatta de ElRei Nosso Senhor fosse ao Corsario, e p.^a as pagas da d.^a Fragatta a Timor, e que uniformem.^{te} ajustarão todos os q' se acharão prez.^{tes}, que fosse, que convinha assim. — Devem Vm.^{ces} pôr mais no seu protexto, q' me chamarão a mim, e em prezença de todo esse Concelho, e do Cap.^m G.¹ desta Cid.^e, e explicarem a proposta, q' me puzerão, e q' eu respondi, q' eu não podia descidir esta Viagem, pois era mand.^o pelo S.^r Conde V. Rei a fazella na forma, que se sabe, e q' se lhe não podia tomar o risco p.^a outra parte, pois ella o trazia só p.^a esta Viagem do Concelho da Fazenda: ao que responderão Vm.^{ces}, tomarão o risco della; Eu lhe tornei a responder, q' este não consentia em tomar, nem p.^r papel, nem p.^r palavra, e só a tomaria p.^r dinheiro em hum deposito seguro. — Devem Vm.^{ces} pôr mais no d.^o protexto as razoes equivalentes cõ que me vencerão estas, com credito das Armas de ElRei Nosso Senhor, e com bem desta Terra, porq.' a estas, disse eu, q' entendia em Deos, e em m.^a consciencia, q' tanta falta fazia esta Não o não ir a Alfandega de Goa, como o Rozario piqueno fez a Macão; e no seu tanto, mais a Goa. — Devem Vm.^{ces} pôr no seu protexto, q' o Corsario, q' tem tomado os quatro Barcos de Macão nestes Mares, forão só dous tomados p.^r hum Corsario, q' não tinha outra embarcação mais, q' hum Guntim, q' os outros dous tomarão na Costa do Sul, e q' deste Corsario, q'

se sabe certam.^{ta}, o q' anda no Rozario piqueno não ha certeza donde assista, porq.^o este Corsario, q' de prez.^{ta} tem feito os males, indo o Rozario grande, como dizem, q' vai, indo bem apetrechado p.^a Timor, encontrando-se com elle, e pelejando como devemos pelejar, o poderá tomar, e ter esta Cid.^a maiores lucros. — Devem Vm.^{ces} pôr em o seu Protexto, q' dizendo eu, dessem conta ao S.^r Conde V. Rei, p.^a lhe pôr o remedio, e p.^a o socorrer, responderão, q' quem sabe viria a Fragatta de Goa, ou não; Ao que eu lhe respondi, que de cá dessem conta, como erão brigad.^{os}, (sic), e q' o S.^r Conde V. Rei tinha mais a sua conta, dar conta de Macão, do que nenhum daquelles, q' se acharão prez.^{tes} na India; e que não quizessem Vm.^{ces} serem mais zelozos de Macão, do q' o S.^r Conde V. Rei era. — Devem Vm.^{ces} pôr mais no seu protexto o dinheiro, q' tem, ou havião de convocar, com a clareza nesta materia, p.^a os gastos desta Não, pois Vm.^{ces} pedirão ja as listas dos gastos, q' ella faz, e o dinheiro, q' havia p.^a a carga desta Não. — Devem Vm.^{ces} pôr mais no seu protexto as repartiçoens, e formas dos lucros, q' hade haver, entre ElRei Nosso Senhor, e esta Cid.^a, e tudo isto me he necessario, p.^a q' eu procure do S.^r Conde V. Rei, o castigo, ou o premio destas dispoziçoens, e Vm.^{ces} o devem assim tomar, p.^a dar conta de tudo com a clareza ao d.^o Senhor. — Devem Vm.^{ces} pôr mais, que dizendo eu, q' dado caso, q' a Não lhe não dessem carga em Timor, p.^a razoes, q' se devem antever, como se havião de alcançar estes lucros a ElRei Nosso Snr.: ao que me responderão, q' isso não havia de faltar, e them sei eu, que estes taes se offerecerão p.^a ir na Fragatta, para que não houvesse falencia a Carga; e destas supponho eu, mais traidores, q' vassallos, e aqui se cifrão os principaes zellos de Macão, e p.^a as minhas dispoziçoens, necessito da resposta com brevid.^a, pois o tempo se me vai passando. Caza 14 de Dezembro de 1698. — Aires de Souza de Castro. — Sobre escripta p.^a mim M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^{ta} da Cam.^a, que o fiz trésladar do seu original, ao que me reporto, em fé do que me assignei. — Manoel Rodrigues Freire.

Está conforme. — Jozé Joaq.^o Barros, Escr.^{ta} da Cam.^a

1698

Termo feito em Junta de Homens bons, p.^a o desempenho do Procurador

Aos quatorze dias do mez de Dezembro de 1698 annos, estando em Meza de Vereação, nesta Caza da Cam.^a desta Cid.^e do Nome de Deos na China, os Officiaes, q' no d.^o anno servem, e juntos os Homens bons, q' andão no Regimento, lhes foi proposto pelo Vereador do meio, Fran.^{co} Nunes de Carvalho, em como estavam todos, assim os Officiaes da Meza, como os d.^{os} Homens bons obrigados a tirar a paz, e a salvo ao Procd.^{or} deste Senado, Felipe Frois de Quadros, p.^a q' elle d.^o tomasse todo o dinheiro sobre si, a ganhos da terra, p.^a as despesas desta Cid.^e, e não rendendo os Navios, q' neste anno viessem de fora, se tinham todos obrigados ao tirarem a paz, e a salvo. O que ouvido p.^e todos, disserão, q' os dez p.^e cento ficassem dedicados p.^a este desempenho: outro sim disserão mais, q' dedicavão o Navio St.^o Ant.^o, q' está p.^a ir p.^a Manilla, q' trazendo Deos a salvam.^{to} no anno, q' embora vem, do que rendesse do d.^o Navio, ficava dedicado p.^a o d.^o desempenho do d.^o Procd.^{or} Felipe Frois de Quadros. E de como assim o assentarão, fiz este termo, de que eu M.^{cl} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^{ta} da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi, em q' todos se assignarão. — Fran.^{co} Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — Felipe Frois de Quadros — M.^{cl} de Abreu — M.^{cl} Simoens Pereira — Luis da Silva — Mathias Pereira — Jozé da Cunha de Eça — M.^{cl} dos Santos — João Garcia de Luares — Gaspar Franco da Silva — Gonçallo da Costa — Vicente de Moura e Bastos — Valentim da Costa de Lemos — Luis de Araujo de Barros.

Declaração

Assim mais disserão os d.^{os} Homens bons, que visto o estado da Terra, não se farão Leilões publicos, porq.^{ta} q' ficavão as partes prejudicadas, p.^e se não poderem vender seus bens pelo seu preço justo, e q' neste particular se puzesse todo o cuidado, visto a pobreza da Terra, athé Deos ser servido de nos melhorar. E de como assim o assentarão, Eu Escr.^m da Cam.^a fiz esta cotta, p.^a q' conste de como assim me foi ordenado, no m.^{mo} dia, e era, em q' se fez o termo do desempenho do Procd.^{or}, em fé do que me assignei — Manoel Roiz Freire.

Estão conformes. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1698

Termo do assento feito, prez.^{te} o Cap.^m G.¹, e os Officiaes, q' servem neste anno, p.^a se tirar a prata lavrada do Depozito da Ouvidoria, pertencente ao deffunto Jozé Vieira, p.^a com ella se pagar a Infanteria, q' vai na Náo p.^a Timor

Aos vinte e hum dias do mez de Dezembro de 1698 annos, forão convocados os Officiaes, q' servem neste Senado, a caça do Cap.^m G.¹, e juntos nella, lhes fez presente o d.^o Cap.^m G.¹, Pero Váz de Siqueira, q' era m.^{to} conveniente mandar a Náo Rozario as Ilhas de Timor, p.^a se acudir esta Terra, visto não haver meio algum mais que este, pelo estado em q' ella está, e que os gastos da Náo, tinha ja feito, e que era m.^{to} necessario irem vinte Soldados nella p.^a sua defença, p.^r se não experimentar os infurтинicos (sic.), q' tem succedido com os Corsarios; e outro sim, q' convinha ir a Náo Bembrupa p.^a Manjar-Massem, que them se lhe metessem Soldados, e q' p.^a este effeito era necessario tirar-se hum p.^r cento mais, p.^a com elle se assegurar a quantia, q' se tomar do depozito do deffunto Jozé Vieira da Silva. Ouvido, e praticado sobre a proposta do d.^o Cap.^m G.¹, disserão os d.^{os} Officiaes, q' era m.^{to} acertado, se tirasse a prata lavrada do deffunto Jozé Vieira da Silva, q' está em depozito p.^r ordem da Justiça, p.^a com ella se acudir a esta necessid.^e, p.^a poderem fazer viagem os d.^{os} Navios, e q' p.^a segurança deste empenho, se tirasse hum p.^r cento de mais, dos Navios, q' nesta Monção viem do Sul, excepto o Barco St.^o Antonio, cujos Direitos estão dedicados, conforme o assento atraz, p.^a dezempenho do Procd.^{or} Felipe Frois de Quadros. De como assim o assentário, fiz este termo, de que Eu M.^{el} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi no m.^{to} dia, e era acima, — Francisco Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — Manoel Simoens Pereira — Felipe Frois de Quadros.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1699

Termo feito em Junta do Povo sobre os Direitos do prez.^{te} Anno

Ao primeiro dia do mez de Julho de 1699 annos, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.^o anno servem, foi chamado a maior parte do Povo, e junto nesta Casa da Cam.^a, lhe foi proposto pelo Vereador do meio Valentim da Costa de Lemos, q' Sm.^{cos} forão chamados, segd.^o o costume, a esta Casa da Camara, p.^a lhes fazer prez.^{te} os empenhos, a que esta Cid.^e está obrigada, q' he o Prezidio, Ordinarias, e excessivos gastos, q' se fazem com os Chinas, o empenho grande em q' está esta Cidade a Casa da Mizrd.^a, o Foro do Chão, e o que se dá as Madres de Santa Clara, e tudo o mais consernente a conservação desta Cid.^e de S. Mag.^z, q' Deos G.^o. O que ouvido pelo d.^o Povo, e praticado sobre a d.^a proposta, se assentou a mais votos, que vistas as razoes praticadas p.^r serem vistas de todos, se tirasse os por centos na forma seguinte — a saber — Das fazendas finas, e grossas a dez por cento; e da prata dous p.^r cento, na forma do anno passado; e os 500 tzeis, q' este Senado pedio p.^a se pagar aos Soldados, q' a Não Rozario levou p.^a a viagem, q' foi fazer a Tumor p.^a segurança do Cabedal, q' na d.^a Não levava, se tirassem pelo m.^{mo} Cabedal, q' nella vier. Disserão mais, q' os por centos, q' tirava p.^a as Madres, fosse p.^a a satisfação do q' se lhes deve destes dous annos passados. E de como assim o assentarão, fiz este termo, em que se assignarão os d.^{os} Officiaes, e o d.^o Povo, no m.^{mo} dia, e Era acima, Eu M.^{cl} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Camara, que o escrevi. — Declarou mais o d.^o Povo, que os 500 tzeis acima referidos, q' se pedirão p.^a a d.^a Não, fosse só p.^a as despesas de vinte Soldados, para que do d.^o Cabedal se ratear as d.^a despesas, q' se fizerão som.^{te} os d.^{os} Soldados de seus mantimentos. — Valentim da Costa de Lemos — Luis da Silva — Mathias Pereira — Gonçallo da Costa — Vicente de Moura e Bastos — João Gracia de Luares — Felipe Frois de Quadros — Luis Lopes de Siqueira — Fran.^{co} de Moura e Bastos — João Correa de Liger — Fran.^{co} Rangel — M.^{cl} Gomes de Torres — M.^{cl} da S.^a Quaresma — M.^{cl} da Fon.^{ca} Cordovil — M.^{cl} Glz. Rebouças — M.^{cl} Ferreira —

Thomáz Roiz, da Fonceca — Jacome Roiz, de Lira — Fran.^{co} Roiz, Ribeiro — Niculáo Homem da Cruz — Ant.^o Pinheiro de Faria — M.^{cl} Glz, Medella — Pedro Alvares Soares — Jozé de Lx.^a de Almeida — Miguel Ferrão de Castelbranco — M.^{cl} da Rocha Pimentel — Christovão da S.^a Ferrão — Manoel da Silva — Manoel Per.^a Alpedrinha.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

1699

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre se abrir a primeira Pauta, das quatro, q' enviou o S.^r V. Rei, em que nomeia os Barcos, q' hão de fazer viagem p.^a Timor, na forma do Regimento do dito Senhor, e &.^a

Aos quatorze dias do mez de Setembro de 1699 annos, nesta Cid.^a do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.^o anno servem, e juntos os Homens bons, lhes propôs o Vereador Mathias Pereira, que erão Sm.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{tes}, ter remetido o S.^r V. Rei quatro Pautas p.^a os Navios fazerem as Viagens de Timor, na forma do Regim.^{to} do d.^o S.^r; e na Carta, q' escreveo a este Senado diz, se não izente o Senado de pagar a Congrua ao S.^r Bispo; e as mais pensoens com que se largou as Viagens a este Senado: ao que devem Vm.^{cos} dar seu parecer, se convem abrir-se a Pauta, ou não. O que ouvido p.^r todos, assim os que estavam prez.^{tes}, como dos que estavam impedidos, p.^r não se acharem prez.^{tes}, se assentou, se abrisse a Pauta, e se chamasse o Senão do Navio, q' na d.^a Pauta sahisse, e se lhe fizesse prez.^{te} o Capitulo da Carta do S.^r V. Rei, p.^a q' visse se podia acceitar a Viagem, ficando obrigd.^o em alguma parte a Congrua do S.^r Bispo, porq.^{to} este Povo se achava impossibilitado de poder contribuir com a tal pensão, visto se lhe ter tirado a d.^a Viagem, na forma que foi concedida pelo S.^r Ant.^o Paes de Sande; e que em tudo o mais deixavão á disposição do Nobre Senado, p.^a obrar o q' convier a conservação desta Cidade; e que de tudo se escrevesse ao S.^r V. Rei, e se lhe mandasse a folha dos Rendim.^{tos} das Viagens de Timor com toda a clareza, e destinação p.^a lhe ser presente, e ficar inteirado do q' rendem as taes Viagens. E declararão os ditos Homens bons, q' se acharão prez.^{tes}, e os q' deão seus pareceres p.^r escripto, que se abrisse a primeira Pauta, e q' se escrevesse ao S.^r V. Rei, q' não podis esta Cid.^a

contribuir com a tal pensão da Congrua do S.^r Bispo, pelo estado em que se acha esta Terra. De como assim o assentário, se fez este termo, de que Eu M.^{ed} Roiz. Freire Alferes, e Escr.^m da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi. — Mathias Pereira — Valentim da Costa de Lemos — Ant.^o de Vasconcellos — Luis da Silva — Gonçallo da Costa — Jeronimo de Vasconcellos — Manoel de Abreu — Domg.^{os} da Cunha Peixoto — Joze de Lx.^a de Almeida — Manoel da S.^a Quaresma.

Está conforme. — Jozé Joag.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

(Continuação pag. 259)

DOCUMENTOS PORTUGUESES REFERENTES A MACAU, ARQUIVADOS NO MUSEU BRITÂNICO DE LONDRES

Carta de El Rei ao Vicerei da India aconselhando que o Capitão Geral de Macau deve evitar questões com a Camara de Macau

31 Março 1631

Conde Sobrinho vizo Rey da India etc. Eu El Rei etc. Com esta carta se vos envião as copias das que me escreveo a Camara da Cidade de Macao, de que entenderéis o muito que convem q' as pessoas que servirem de Capitaens Geraes daquella Cidade procedão de sorte assim no politico como nas materias de guerra que não dem ocazião na queixa nenhuma pois eu dezejo que os moradores della sejam tão favorecidos, e bem tratados como he razão, e assim vos encomendo que vendo, e praticando com as pessoas que vos assistem no Concelho o regimento que se poderá dar aos Capitaens que aly forem com que se evitem a desordem que pode succeder se faça e se lhe envie para o guardarem remetendo me huma copia delle para o ter entendido avizandome se ha mais que prover sobre a materia. Escrita em Madrid a trinta e hum de Março de 1631. Diogo da Costa

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 13, ff. 36v-37r.

B. M. MSS. Add. 20,873.

Carta de El Rei ao Vicerei da India avisando que D. João Ninho tinha sido ordenado desalojar os Holandeses da Formosa

31 Março 1632

Conde Sobrinho etc. Vy a vossa Carta de 28 de Nouembro de 632 em reposta que vos escreuy em 16 de Março do mesmo anno aserca da ordem que mandey dar a Dom João Ninho Gouernador da Manilha para tratar desolojar com effeito os olandezes da Ilha de formosa e vendo juntamente o que em outra carta desta via me escreuestes a que vos referes porquanto não he possiuel por agora effectuante ajunta e vnião das armas desse Estado e do manilla de que trataua e me dais conta na carta referida e conuir muito de saucigar (sic.) da Ilha formosa os olandezes antes que se fortifiquem nella mandey renouar a ordem della com João Ninho sobre aquella empresa e encarregandolhe muito breue promta execução o que tambem vos hey por muy encarregado e vos encomendo que por vossa parte procureis que vos for possiuel e que por a importancia desta materia trateis entre vos a Dom João Ninho os meus (sic) de acodirdes hum ao outro melhor e mais promptamente nas couzas que tocarem a conseruação desse Estado em que deuaes ajudarvos emforem em damno dos inimigos dandome tambem avizo a Cidade de Macao pello que disto depende sua conseruação pello que toca a seu commercio e seguridade para que ajuntandosse o que se houer de cometer por todas as partes se disponhão as couzas mais acertadamente e como o podem as conuinienças do meu serviço e bem comum de todos, e as cartas para Dom João Ninho tenho mandado que se fação nesta confirmidade pella via o que toca e se lhe a agradeça a boa Comrespondência que tem com vosco e na mesma forma se escreueo a Cidade de Macao a carta que sera com esta de que se vos envia a copia. Escrita em Lx.^a a 14 de Março de 1632 Rey Duque de villa Ermoza Conde de ficalho.

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 13, ff. 133v-134r.

* Don Juan Nino de Tabora foi Governador das Ilhas Filipinas 1626-1632

Carta de El Rei ao Vicerei mandando
suspender o castigo aos moradores de
Macao por insubordinação contra
D. Francisco Mascarenhas

14 Março 1632

Conde Sobrinho etc. Viose a vossa carta de 9 de Novembro de 630 porque me destes conta do que tinheis escrito a Cidade de Macao sobre se dispor a me servir de maneira que eu mande suspender o castigo dos excessos que cometerão nas differenças que houve com Dom Francisco Mascarenhas encomendouvos que tenhais cuidado de me avizar da reposta que tiuestes daquella Cidade e do que se houver feito na materia. Escrita em Lx.^a aos 14 de Março de 1632 Rey Duque de villa Ermoza Conde ficalho.

F. 143v.

(Veja-se tambem a carta de ElRei datada 10 de Dezembro de 1633)



Carta de El Rei ao Vicerei sobre auxilio prestado pelos Jesuitas e Lopo Sarmiento de Carvalho contra os holandeses e ingleses no mar

31 Janeiro 1632

Conde Sobrinho etc. Agradeço vos muito as diligencias que em Carta de 4 de Novembr.^o de 1630 me avizaeis que tinheis feito com os moradores da Cidade de Macao sobre haverem de armas a sua vista alguns Navios que andem nos mares do Sul as prezas dos inimigos de Europa e dem guarda as embarcaçoens de Mercadores que navegaõ para a India e manilla procurando que os religiozos da Companhia armassem tambem hum navio e Lopo Sarmiento de Carvalho e seus parentes outro e assim que outras pessoas particulares dessem ajuda para o mesmo effeito de armas contra os inimigos de Europa do que tudo me hey por bem Servido e vos encarrego me aviseis do que se tiver concedido e procureis que se continue e acrescente Escrita em Lx.^a a 31 de Janeiro de 1632 Rey Duque de villa Conde de Ficalho.

Ff. 146v-147r.

Carta de El Rei ao Vicerei acerca das
queixas de D. Lourenço da Cunha
contra os moradores de Macau

31 Janeiro 1632

Conde Sobrinho etc Vy a vossa carta de 29 de nouembro de 1630 em reposta do que sobre as queixas que Dom Phellipe faz da Cidade de Macao e os moradores da Cidade fizerão delle sobre as cruzas que Dom Lourenço da Cunha e Dom Luis de Menezes derão para se escuzarem de hir servir a mesma Cidade e Parececome dizervos que deveis responder a todas na forma que o ordeney e vos encarrego muito o façaes inteiramente. Escrita em Lx.^a a 31 de Janeiro de 1630 (sic. 1632) Rey Duque de villa Conde de Ficalho.

F. 147v.

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 13

B.M. MSS. Add. 20,873.

Carta de El Rei ao Vicerei frisando a importancia de Macau e a inveja dos holandezes e a desconfiança dos Chinas

23 Março 1632

Conde Sobrinho etc. Vy o que me escrevestes em noue de Nouembro de 1631 acerca da pretensão que a Cidade de Macao tem de que não haja nella Capitão geral; E hey por bem que se não trate da materia e Porque esta praça e de grande consideração e a respeito disso convem que se proceda na Ellecção das pessoas que houverem de occupar para que tenham as partes que se requerem de valor prudencia e Euthoridade tenho mandado que quando se me fizer nomeação para este Lugar haja nos propostos todas estas consideraçoes para conforme a ellas entre sempre naquella occupação pessoa igual a importancia de que he e de quem se possa fiar hum posto tão arriscado assim pello cuidado com que a experiencia tem mostrado que tratão de o intentar os inimigos da Europa como pella grande desconfiança dos Chinas e pouca sugeição dos moradores daquella Cidade de que me pareceo advirtiros para que saibaes a resolução que tenho tomado nesta materia. E que conforme a ella se hade proceder. Escrita em Madrid a 23 de Março de 1632 Rey Duque de villa Ermoza Conde de Ficalho.

F. 161

Carta de El Rei ao Vicerei acerca da
sugestão feita para D. Jeronimo da
Silveira mandar fundir artilheria
em Macau

14 Março 1632

Conde Sobrinho etc. Em carta de 2 de Dezembro de 1630 dizeis que tinheis pedido a Dom Jeronimo da Silveira Capitão Geral da Cidade de Macao que vos mandasse officiaes chins para fundirem artilheria de ferro coado e nas primeiras embarcações que partissem para aquella Cidade lhe enviareis toda a sorte de ferro para se fazerem exames na forma que mandey por carta de 15 de Março do mesmo anno e porque quero saber o que resultou desta diligência vos encomendo me deis particular conta do que se tiuer avizado acerca de como sahirão as mostras de ferro e conforme ao recado que tiuerdes entendendosse que nessa Cidade se pode laurar artilheria mandareis logo uir os officiaes da China Escrita em Lx.^a a 14 de Março de 1632 Rey Duque de villa Ermoza Conde de Ficalho.

Ff. 173v-174r.

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 13

B. M. MSS. Add. 20,873.

Nota da Redacção: — Graças à extrema amabilidade do illustre investigador e publicista, Senhor José Maria Braga e ao seu entranhado interesse pela divulgação de documentos portugueses referentes à antiga história desta provincia, podemos, hoje, continuar a publicação de valiosos e desconhecidos documentos pertencentes ao Museu Britânico, publicação esta iniciada, com o n.º 1 do Vol. I da 2.ª série — Janeiro de 1941 — desta revista. Aqui ficam, pois, expressos os nossos melhores agradecimentos e de todos quantos se interessam pela História de Macau ao Sr. José Maria Braga.

ÍNDICE

Termo, que se fez em Meza, sobre se deve abrir, ou não a Carta do Vereador José da Cunha de Eça, pg. 195.

Termo feito em Meza de Vereação, sobre nenhum Snrio vendesse Sal aos Chinas, e &c.^a, pg. 197.

Termo feito nesta Caza da Cam.^a em prezença dos Officiaes della, em q' assistio o Rd.^o Vigr.^o G.¹, e os Rd.^{os} Prellados das Relligioens, e seus companheiros, p.^a se assentar o meio mais conveniente ao Serviço de S. Mag.^a, sobre as duas vias, q' se acharão do tempo do S.^r Ant.^o Paes de Sande, e hum Alvará, e huma Provizão, q' juntas com ellas estavam, p.^a se ventillar se as d.^{as} Vias tinham, ou não vigor; o qual termo se fez Judicialm.^{te}, cujo theor he o seguinte, pg. 199.

Termo da proposta feita pelo Vereador do meio, Pero Váz de Siqueira, estando prez.^{tes} os Rd.^{os} Prellados das Relligioens, e o Rd.^o Provizor, e Vigr.^o G.¹, Povo, e &c.^a, pg. 201.

Termo sobre huma proposta, q' se fez em Concelho de Homens bons, p.^a o ajuste de como se hade ter mão nesta Terra, e sobre outras materias, que abaixo se verão, pg. 203.

Termo feito nesta Caza da Cam.^a, sobre a elleição de seis Adjuntos, p.^a assistirem com os Officiaes da Cam.^a nos negocios do Serviços de S. Mag.^a e do bem commum desta Cidade, pg. 205.

Termo feito nesta Caza da Cam.^a em Junta da maior parte do Povo, p.^a assentarem os Direitos do prez.^{te} anno, pg. 207.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre huma Carta do Cap.^{ta}-Mór das Viagens de Manilla, Luis de Brito Freire, pg. 209.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre a Estancia de Niculão Rib.^o de Carvalho, pg. 211.

Termo da entrega de hum bicho China ja Christão, q' tinha comprado Felipe Frois de Quadros, furtado a seus Pais, pg. 213.

Termo feito em Junta de Homens bons, em q' se assentou a determinação, sobre o Navio St.^o Ant.^o, q' veio arribado de Manilla, pg. 215.

Termo feito pelos Officiaes, q' se acharão em Meza de Vereação, a requerim.^{to} do Procd.^{to} do Senado, Felipe Frois de Quadros, sobre se soltar o Escr.^{to} dos Juizes, M.^{el} da Rocha, q' estava prezo pelo Ouv.^{or} M.^{el} dos Santos; e os Officiaes, q' se acharão, forão Jeronimo de Vasconcellos-Vereador, o Juiz M.^{el} Simoens Per.^a, e o Procd.^{to} Felipe Frois de Quadros, pg. 217.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre a Medição da Fragatta de ElRei Nosso Senhor, pg. 219.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre o q' a Comp.^a deve, assim da Medição, como do que deve dos Direitos a este Senado do tempo, q' existio nesta Cidade, pg. 221.

Termo feito em Meza de Vereação, sobre se abrir a primeira Pauta das Viagens de Timor, q' estão em S.^{ms} Fran.^{co}, mandadas pelos Snres Govdr.^{es} do Estado da India, o Sr. D. Fernando, e o S.^o Arcebispo Primáz, pg. 223.

Termo da Proposta, que este Senado faz presente nesta Caza da Camara, pg. 225.

Termo da Proposta, q' este Senado fez ao Cap.^m G.^o 1.^o, Ouvidor de S. Mag.^e, Conego Jozé da Silva, e os mais Prelados, e Homens bons abaixo nomeados, pg. 229.

Treslado do termo, que fez o Taballião Paullo de Campos ao pé da Reclamação, e Protexto, q' este Senado fez ao Capitão de Mar, e Guerra, e Cabo apartado da Fragatta N. S. da Boa-hora, Aires de Sz.^a de Castro, q' ficou treslado no termo atraz, pg. 233.

Treslado dos pontos, e declaraçoens, q' o Capitão de Mar, e Guerra, e Cabo apartado da Fragatta N. S. de Boa-hora, Aires de Sz.^a de Castro quer, porq'. convem assim ao Serviço de S. Mag.^e, faça o Senado da Cam.^a no seu protexto, pg. 235.

Termo feito em Junta de Homens bons p.^a o desempenho do Procurador, pg. 237.

Termo do Assento feito, prez.^{te} o Cap.^m G.^o 1.^o, e os Officiaes, q' servem neste anno, p.^a se tirar a prata lavrada do Depozito da Ouvidoria, pertencente ao defuntto Jozé Vieira, p.^a com ella se pagar a Infantaria, q' vai na Náo p.^a Timor, pg. 239.

Termo feito em Junta do Povo sobre os Direitos do prez.^{te} anno, pg. 241.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre se abrir a primeira Pauta, das quatro, q' enviou o S.^o V. Rei, em que nomeia os Barcos, q' hão de fazer viagem p.^a Timor, na forma do Regimento do dito Senhor, e &c.^a, pg. 243.

Documentos portugueses referentes a Macau, arquivados no Museu Britânico de Londres:

Carta de El Rei ao Vicerrei da India aconselhando que o Capitão Geral de Macau deve evitar questões com a Camara de Macau, pg. 245.

Carta de El Rei ao Vicerrei da India avisando que D. João Ninho tinha sido ordenado desalojar os Holandeses da Formosa, pg. 247.

Carta de El Rei ao Vicerrei mandando suspender o castigo aos moradores de Macau por insubordinação contra D. Francisco Mascarenhas, pg. 249.

Carta de El Rei ao Vicerrei sobre auxilio prestado pelos Jesuitas e Lopo Sarmiento de Carvalho contra os holandeses e ingleses no mar, pg. 251.

Carta de El Rei ao Vicerrei acerca das queixas de D. Lourenço da Cunha contra os moradores de Macau, pg. 253.

Carta de El Rei ao Vicerrei frisando a importancia de Macau e a inveja dos holandeses e a desconfiança dos Chinas, pg. 255.

Carta de El Rei ao Vicerrei acerca da sugestão feita para D. Jeronimo da Silveira mandar fundir artilheria em Macau, pg. 257.